

# PUBLICIDADE LEGAL

## Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.016, 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. PAULO SERRA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 7º, 8º, 9º, 12 e 13 da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, considerando o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.477, de 25 de fevereiro de 2022, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 14.307/2021. Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 13.235.304,11 (treze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais e onze centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:			
27.01.27.812.0019.2.084	Manutenção do Esporte e Prática Esportiva	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
39.01.04.122.0033.2.059	Manutenção das Atividades e das Relações Institucionais da UAUC	3.3.50.43 - Subvenções Sociais	1.369.000,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.50.41 - Contribuições	850.000,00
40.80.10.301.0041.2.122	Manutenção da Rede de Atenção Primária	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	73.000,00
40.80.10.302.0040.2.112	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	3.843.304,11
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	5.000.000,00
50.10.15.452.0061.1.045	Revitalização de Praças e Áreas Revitalizadas	4.4.90.51 - Obras e Instalações	720.000,00
50.80.26.451.0066.1.047	Melhoramento das Vias Públicas	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.280.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 13.235.304,11 (treze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatro reais e onze centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.460, de 17 de dezembro de 2021, a saber:

35.20.04.123.0025.1.018	Pagamento de Exercícios Anteriores	4.6.91.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.369.000,00
40.01.10.122.0037.1.027	Implantação e/ou Revitalização da Administração Geral	4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	7.068,52
40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	40.000,00
40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	32.000,00
40.01.10.122.0037.2.090	Pagamento de Pessoal e Encargos - SS	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87.000,00
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.30 - Material de Consumo	633.308,52
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	8.170,98
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	16.439,38
40.01.10.122.0037.2.091	Administração Geral de Serviços de Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.172,60
40.01.10.122.0037.2.092	Enfrentamento de Emergência Covid19	3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
40.01.10.122.0037.2.092	Enfrentamento de Emergência Covid19	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	5.000.000,00
40.01.10.122.0037.2.093	Atendimento das Sentenças Judiciais	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
40.10.10.304.0038.2.069	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	19.000,00
40.10.10.304.0038.2.069	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	4.000,00
40.10.10.304.0038.2.069	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	59.000,00
40.10.10.304.0038.2.069	Pagamento de Pessoal e Encargos - DVS	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
40.70.10.302.0037.2.096	Promoção do Acesso à Informação	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.171,50
40.70.10.302.0037.2.097	Manutenção de Sistema e Infraestrutura Tecnológica	3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	121.928,92
40.70.10.302.0037.2.098	Manutenção do Departamento de Gestão Estratégica	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.378,33
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	95.000,00
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	53.000,00
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	95.000,00
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	89.000,00
40.80.10.301.0041.2.123	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Primária	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	41.169,70
40.80.10.302.0039.2.103	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	18.000,00
40.80.10.302.0039.2.103	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	21.000,00
40.80.10.302.0039.2.103	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
40.80.10.302.0039.2.103	Pagamento de Pessoal e Encargos - DAER	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	21.000,00
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	53.000,00
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	99.000,00
40.80.10.302.0039.2.106	Pagamento de Pessoal e Encargos - Serviço de Atenção Domiciliar	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	18.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	105.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	5.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	43.000,00
40.80.10.302.0040.2.104	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Móvel	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	16.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	23.000,00
40.80.10.302.0040.2.105	Pagamento de Pessoal e Encargos - Urgência e Emergência APH Fixo	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	4.000,00
40.80.10.302.0040.2.115	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - Transporte Sanitário	3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.224,10
40.80.10.302.0040.2.115	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - Transporte Sanitário	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.263,00
40.80.10.302.0040.2.115	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - Transporte Sanitário	3.3.90.30 - Material de Consumo	26.800,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.91.13 - Obrigações Patronais	43.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	108.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	21.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	7.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	48.000,00
40.80.10.302.0040.2.116	Pagamento de Pessoal e Encargos - Atenção Hospitalar	3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34.421,56
40.80.10.302.0040.2.119	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	3.3.50.85 - Contrato de Gestão	2.000.000,00
40.80.10.303.0042.2.124	Acesso aos Medicamentos Essenciais da Atenção Primária	3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	195.247,00
50.20.04.122.0063.1.046	Execução de Obras e Reformas em Prédios Públicos	4.4.90.51 - Obras e Instalações	579.897,84
50.60.17.512.0059.1.053	Obras de Drenagem e Serviços Urbanos	4.4.90.51 - Obras e Instalações	987.871,47
50.90.04.122.0067.2.161	Manutenção da Frota	3.3.90.30 - Material de Consumo	432.230,69
80.15.45.1.0086.1.069	Urbanizações	4.4.90.51 - Obras e Instalações	100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de novembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e Digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

Portaria nº0011/11/2022 - Secretaria de Esporte e Prática Esportiva. Dispõe sobre Normas para Atribuição de aulas, para o ano letivo de 2023. Marcelo Chehadé, Secretário de Esporte e Prática Esportiva, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1º - Participar do processo de Atribuição, os (as) professores (as) de Educação Física em efetivo exercício no quadro do magistério ou afastados sem prejuízo de direitos e vantagens do cargo, lotados na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.

Artigo 2º - A Atribuição de aulas será realizada anualmente, podendo ser prorrogada por mais 1 (um) ano. A lotação do professor será na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.

Artigo 3º - Não participam da atribuição de aulas:

1- Técnicos desportivos;

2- Professores readaptados;

3- Professores em afastamento com prejuízo de vencimentos e demais vantagens;

4- Professores com Função Gratificada.

Parágrafo 1º - Os professores que não participarem da atribuição, conforme o artigo 3º ficarão à disposição da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva e deverão participar de processo de seleção.

Parágrafo 2º - Os professores selecionados para atuar em projetos, que não completarem sua jornada nestes, deverão fazê-lo no ato da atribuição, dentro da Gerência que atuam.

Artigo 4º - A classificação para a atribuição se dará de acordo com a seguinte pontuação:

- Dotorado em área de Esporte, Educação ou disciplinas afins - 40 pontos.

- Mestrado em área de Esporte, Educação ou disciplinas afins - 20 pontos.

- Cursos de pós-graduação em área de Esporte, Educação ou disciplinas afins com 360 horas ou mais - 10 pontos cada.

- Cursos de especialização ou aperfeiçoamento na área de Esporte, Educação ou disciplinas afins, com 180 horas - 5 pontos cada.

- Tempo de serviço no cargo de Professor de Educação Física e atuação no Magistério Público Municipal de Santo André até o dia 15/08/2022 - 1 ponto por mês completo.

- Aprovação em concurso público pago no cargo ocupado pelo docente na PSA - 5 pontos.

- Certificadas de participação em Congressos, Simposios, Seminários, Cursos e Capacitações na área do Esporte, Educação ou disciplinas afins, de entidades regulamentadas junto aos órgãos Estaduais e Federais, com carga horária mínima de 16h - 0,25 pontos cada.

- Cursos com cargas menores que 16hs, poderão ser somados até completar a carga mínima exigida de 16hrs para pontuação.

Parágrafo 1º - A documentação referente aos títulos deverá ser Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma. Não serão aceitas declarações. Toda documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original. Certificados eletrônicos somente serão aceitos após efetivação da validação dos mesmos. Última atualização de entrega de documentos, 21/11/2022.

Parágrafo 2º - Em caso de empate (igualdade) na classificação, terá preferência o candidato com idade mais elevada.

Artigo 5º - As aulas de judô e karatê poderão ser atribuídas aos professores que possuírem certificado de graduação mínima de faixa preta 1º Dan e registro na respectiva federação. As aulas de pilates somente serão atribuídas aos professores com certificação na área.

Artigo 6º - O calendário do processo de atribuição acontecerá de acordo com as datas:

- 18/11/2022: Circular informativo de projetos. Será enviada por email e estará fixado na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.

- 21/11/2022: Entrega de Certificados (sala de reuniões no Estádio Bruno Daniel). Das 18h às 21h30.

- 21/11/2022: Inscrições para PROJETOS, dentro da respectiva gerência de atuação. Poderá ser realizado por email ou presencialmente na sala de reuniões no Estádio Bruno Daniel. Das 18h às 21h30.

- 28/11/2022: Divulgação da Lista Classificatória por email, sala de reuniões no Estádio Bruno Daniel e também estará disponível na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.

- 28/11/2022: Divulgação dos projetos por email, sala de reuniões no Estádio Bruno Daniel e também estará disponível na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.

- 05/12/2022: Divulgação do Quadro de Aulas para todos os envolvidos neste processo, por meio de email, fixado na sala de reuniões no Estádio Bruno Daniel e na Secretaria de Esporte e Prática Esportiva.

- 18/12/2022: Atribuição para Professores Estatutários e CLT. Local: Estádio Bruno José Daniel, (Sala de Reuniões), Rua Vinte e Quatro de Maio - Vila América, Santo André, às 18hs.

Artigo 7º - Os recursos cabíveis quanto ao processo de atribuição, serão avaliados pela Comissão de Atribuição.

Artigo 8º - O (a) professor (a) impossibilitado de comparecer a quaisquer dos processos estabelecidos nesta portaria, deverá fazer-se representar por seu respectivo procurador, nos moldes legais (procuração com reconhecimento de firma). Entretanto, a Lei nº 811/2002, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, no inciso do seu art. 117, proíbe o servidor de atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau, e de cônjuge ou companheiro.

Artigo 9º - Os (as) professores (as) de Educação Física, poderão ser remanejados em seu local de trabalho, caso a classe que lhe foi atribuída não tenha demanda, ou ainda quaisquer outros motivos que impossibilitem o exercício da função no local.

Parágrafo único - Em caso de ocorrência do artigo 9º ficarão estes professores à disposição da Secretaria de Esporte e Prática Esportiva, tendo o período e jornadas atribuídos em 19/12/2022, respeitados.

Comissão de Atribuição:  
Gerente - Ana Paula Mastrocola  
Gerente - Sandra Aparecida de Oliveira  
Assistente Pedagógica - Andreia Geraldo  
Assistente Pedagógica - Luciana Cruz Neves  
Assistente Pedagógica - Kellen Sanches Valin  
Assistente Pedagógica - Emerson Antônio de Campos  
Assistente Pedagógica - Valdineia Romani  
Coordenador de Atividades Esportivas - Celso Luis Nery Rodrigues

Prefeitura Municipal de Santo André, Extrato de Chamamento Público nº 007/2022-SCAS - Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva, mediante celebração de Termo de Colaboração. Local para entrega de envelopes com documentos de habilitação e propostas: Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André, Paço Municipal, 5º andar, sala 01. Data/Horário para entrega da documentação: dia 12/12/2022, das 9h às 16h. Edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Santo André, Extrato de Chamamento Público nº 006/2022-SCAS - Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, mediante celebração de Termo de Colaboração. Local para entrega de envelopes com documentos de habilitação e propostas: Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Santo André, Paço Municipal, 5º andar, sala 01. Data/Horário para entrega da documentação: dia 12/12/2022, das 9h às 16h. Edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>

Secretaria de Educação - Gerência de Materiais - Praça IV Centenário, nº 1, Prédio da Biblioteca - sala 03 Tel.: 4468-4270/4271 - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>  
Resultado de Julgamento da Chamada Pública nº 005/22, A Comissão Especial de Acompanhamento, Análise, Avaliação e Julgamento dos Editais de Chamada Pública, instaurada pelas portarias nº 022/2017, 042/2019 e 07/2022 - SE, torna público o resultado da Chamada Pública nº 005/2022, que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar conforme segue: "Óleo Vegetal de Soja refinado - frascos de 900 ml". A Comissão, após análise dos Projetos de Vendas e amostra, julga Desclassificada a empresa Cooperativa Mista de Produção Comercialização e Serviços da Terra Ltda. para o item 1, ao valor de R\$ 16,90 o litro. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação, para eventual interposição de recursos. Santo André, 10 de novembro de 2022. Secretaria de Educação - Gerência de Materiais.

Núcleo de Inovação Social. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André, Resolução COMSEA-SA 47/2022. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA-SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 8.585/03 e alterações posteriores; Considerando o Decreto 17.598/2021 que regulamenta o Programa Banco Municipal de Alimentos e dá outras providências; Considerando as deliberações na 73ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2022, referente às instituições. Resolve: Art. 1º Inscrever as seguintes instituições neste Conselho Municipal: 1. 73/2022 - Ong Torre Forte; 2. 74/2022 - Instituto Sustentabilidade.

Art. 2º Cancelar, a pedido, a inscrição da seguinte instituição: 1. 30/2019 - Instituto Somos Um. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Marcio Rubiniel Wasser, Presidente do COMSEA-SA.

Prefeitura Municipal de Santo André - Secretaria da Pessoa com Deficiência. Extrato de Chamamento Público nº 002/2022 SPD - Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, formalizada por termo de colaboração, para a execução de programa de atendimento especializado para pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, do município de Santo André, totalizando 21 (vinte e uma) vagas. Local para entrega de envelopes com documentos e propostas: Praça IV Centenário, s/nº - Centro - Edifício Executivo, 5º andar, Sala 07. Data e horário para entrega das propostas: 12/12/2022 das 9:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 16:00 h. Edital completo está disponível no site oficial da Prefeitura, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>

Secretaria de Inovação e Administração - Edital de Chamamento Público 05/2022-SIA - PA 16492/22. Resultado da Seleção de Candidatos a Representantes da Sociedade Civil no COMUSP. A Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições legais, comunica que houve 49 inscrições válidas para a seleção de representantes da SC para o COMUSP, e após análise e julgamento, de acordo com o disposto no edital, habilita 15 representantes, conforme o resultado no link: <http://acesse.santoandre.br/conselhousuarios>. Qualquer participante poderá apresentar recurso até o dia 16.11.2022, conforme o disposto no item 10 do edital. Santo André, 10 de novembro de 2022. Comissão de Avaliação - COMUSP.

Secretaria de Inovação e Administração - Edital de Chamamento Público 05/2022-SIA - PA 16492/22. Resultado da Seleção de Candidatos a Representantes da Sociedade Civil no COMUSP. A Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições legais, comunica que houve 49 inscrições válidas para a seleção de representantes da SC para o COMUSP, e após análise e julgamento, de acordo com o disposto no edital, habilita 15 representantes, conforme o resultado no link: <http://acesse.santoandre.br/conselhousuarios>. Qualquer participante poderá apresentar recurso até o dia 16.11.2022, conforme o disposto no item 10 do edital. Santo André, 10 de novembro de 2022. Comissão de Avaliação - COMUSP.

Secretaria de Inovação e Administração - Edital de Chamamento Público 05/2022-SIA - PA 16492/22. Resultado da Seleção de Candidatos a Representantes da Sociedade Civil no COMUSP. A Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições legais, comunica que houve 49 inscrições válidas para a seleção de representantes da SC para o COMUSP, e após análise e julgamento, de acordo com o disposto no edital, habilita 15 representantes, conforme o resultado no link: <http://acesse.santoandre.br/conselhousuarios>. Qualquer participante poderá apresentar recurso até o dia 16.11.2022, conforme o disposto no item 10 do edital. Santo André, 10 de novembro de 2022. Comissão de Avaliação - COMUSP.

Secretaria de Inovação e Administração - Edital de Chamamento Público 05/2022-SIA - PA 16492/22. Resultado da Seleção de Candidatos a Representantes da Sociedade Civil no COMUSP. A Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições legais, comunica que houve 49 inscrições válidas para a seleção de representantes da SC para o COMUSP, e após análise e julgamento, de acordo com o disposto no edital, habilita 15 representantes, conforme o resultado no link: <http://acesse.santoandre.br/conselhousuarios>. Qualquer participante poderá apresentar recurso até o dia 16.11.2022, conforme o disposto no item 10 do edital. Santo André, 10 de novembro de 2022. Comissão de Avaliação - COMUSP.

Secretaria de Inovação e Administração - Edital de Chamamento Público 05/2022-SIA - PA 16492/22. Resultado da Seleção de Candidatos a Representantes da Sociedade Civil no COMUSP. A Comissão de Avaliação, no uso de suas atribuições legais, comunica que houve 49 inscrições válidas para a seleção de representantes da SC para o COMUSP, e após análise e julgamento, de acordo com o disposto no edital, habilita 15 representantes, conforme o resultado no link: <http://acesse.santoandre.br/conselhousuarios>. Qualquer participante poderá apresentar recurso até o dia 16.11.2022, conforme o disposto no item 10 do edital